



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DOS BISCOITOS

Ex.ma Sr.a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

O Conselho Pedagógico da Escola Básica Integrada dos Biscoitos reunido extraordinariamente no dia 26 de Abril, considerou conveniente pronunciar-se acerca da proposta de Decreto Legislativo Regional respeitante ao estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário, pelo que foram discutidos os seguintes pontos:

Artigo 8.º, ponto 1 – Consideramos importante a explicitação dos mecanismos através dos quais a escola poderá controlar o cumprimento do dever de matrícula e inscrição.

Artigo 9.º, ponto 8 – Sugerimos que seja acrescentado “ouvido o Conselho pedagógico”.

Artigo 16.º - Sugerimos que seja acrescentado no que respeita à de protecção de crianças e jovens, “em risco”.

Artigo 20.º, alínea n – Sugerimos que seja retirada a palavra “pontualmente”.

Artigo 22.º, ponto 1 – Sugerimos que seja acrescentada mais uma alínea, onde seja referido “outras situações previstas no regulamento interno”.

Artigo 30.º - Consideramos que as medidas disciplinares preventivas e de integração devem ser comunicadas ao encarregado de educação com excepção da advertência.

Artigo 35.º, ponto 5 – Consideramos importante o esclarecimento sobre “centro de apoio social escolar”.

Artigo 56.º, ponto 1, alínea b – Sugerimos a substituição de “à adopção de uniformes”, por “à adopção de vestuário adequado às actividades”.

Artigo 58.º, ponto 2 – Consideramos que devem ser esclarecidas as medidas a tomar no caso do encarregado de educação não aceitar o regulamento interno da escola.

Artigo 59.º, ponto 1 e 2 – Consideramos importante esclarecer quais são os critérios para atribuição de coima de diferentes valores e/ou quem os define.

Artigo 59.º, ponto 4 – Consideramos importante ser definido o limite de coima a aplicar nos casos reincidentes no mesmo ano lectivo.

Artigo 64.º, ponto 1 – Consideramos que os alunos devem receber apoio psicológico apenas quando é considerado necessário ou é solicitado.

Agradecemos a atenção dispensada

A Presidente do Conselho Pedagógico,

Luzia Cordeiro Rodrigues

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1542 Proc. Nº 102
Data:	05, 05, 04